

ATO Nº 218, de 27/11/2025

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA – NTC&Logística**, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 54, § 2º),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas (DECOPE), o **COMITÊ DE MERCADO E TARIFAS** da NTC&Logística, cujas atribuições são:

I. propor ideias e conscientizar os empresários e embarcadores sobre os aspectos mercadológicos e tarifários da atividade de transporte de cargas;

II. trabalhar, em conjunto com o Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas (DECOPE); o Departamento Jurídico e as Assessorias de Segurança e de Comunicação da NTC&Logística, pela recuperação tarifária e melhoria do setor;

III. divulgar as informações e estudos da área técnica da NTC&Logística, debatidos nas edições do CONET&Intersindical e nas Câmaras Técnicas, propiciando maior conhecimento à classe empresarial do Transporte Rodoviário de Cargas;

IV. instruir os empresários quanto à correta formação de preço dos serviços; à correta análise de custos; às técnicas de gestão comercial e à importância da saúde financeira das empresas de transporte.

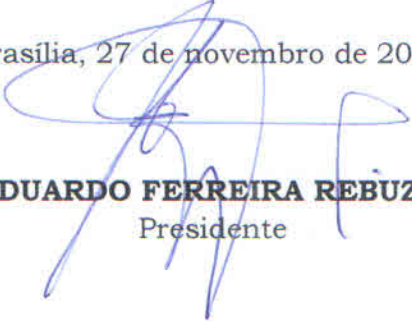
Art. 2º - O **Comitê de Mercado e Tarifas** elegerá um Coordenador entre os seus membros, todos associados da NTC&Logística.

Art. 3º - O **DECOPE** passará a ser denominado **“DECOPE – Mercado e Tarifas”**.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE no informativo eletrônico da *NTC&Logística*, mantendo-se em caráter permanente no portal da entidade: www.portalntc.org.br.

Brasília, 27 de novembro de 2025.


EDUARDO FERREIRA REBUZZI
Presidente